

---

**DISCIPLINA:**

**CÓDIGO DA PROVA: 12**

Ensino Básico – 2.º CEB

**ANO DE ESCOLARIDADE:**

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em **2020**, pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua versão atual, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios de classificação

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

Importa ainda referir que o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

### **Objeto de avaliação**

A prova tem por referência o Programa de Educação Musical em vigor e as Aprendizagens Essenciais.

A prova desta disciplina permite avaliar os conhecimentos nos domínios da interpretação e comunicação.

A prova permite avaliar o conhecimento do aluno assim como a sua capacidade de aplicar esse conhecimento em situações de domínio do código musical, e de prática instrumental.

### **Caracterização da prova**

A prova é constituída por uma componente prática, cotada para cem pontos percentuais.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina.

Nesta prova avalia-se:

- Colocação correta das mãos e dos braços na flauta de bisel ou colocação correta do corpo face ao xilofone (alto ou soprano);
- Leitura rítmica, melódica respeitando a notação musical;
- Interpretação de uma peça musical.

**Quadro 1: Valorização dos conceitos e conteúdos da componente Prática.**

Conceito	Conteúdos	Cotação (em pontos percentuais)
<b>Grupo I</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Altura</b></li><li>• <b>Ritmo</b></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Notação musical e dedilhação na flauta.</li><li>• Escala Dó Modo Maior.</li></ul>	<b>30 pontos</b>
<b>Grupo II</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Ritmo</b></li><li>• <b>Altura</b></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Figuras rítmicas.</li><li>• Notas musicais.</li><li>• Melodia.</li><li>• Interpretação.</li></ul>	<b>70 pontos</b>

## Material

**Flauta de bisel** trazida para a prova pelo aluno / **Xilofone a** providenciar pela escola (alto ou soprano).

## Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

## Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

## Interpretação e Comunicação

**Domínio do código musical e sua aplicabilidade na interpretação usando o instrumento.** A cotação é atribuída dependendo da realização das tarefas solicitadas: conhecimento e domínio do código musical- leitura rítmica e melódica, domínio do instrumento, e interpretação musical.